

**ATO DE INEXIGIBILIDADE****“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025.**

A Gestora , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Show artístico da Banda Forró de Elite no dia 28 de Maio de 2025 em comemoração ao 36º aniversário da cidade de Goianorte -TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSA**, nos termos e suas alterações,Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II para:

LUARA PRODUCOES, EVENTOS E VEICULOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.144.287/0001-02.

.LUARA PRODUCOES, EVENTOS E VEICULOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.144.287/0001-02, estabelecida no endereço RUA EUCLIDES DA CUNHA, , 271, SAO JOSE DO EGITO, 65.901-150, IMPERATRIZ - ESTADO DO MARANHÃO - MA.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1 | Show | | 1,00 | UN | 95.000,00 | 95.000,00 |
| TOTAL VENCEDOR | 95.000,00 | | | | | |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 27/05/2025

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9a531b-270520251630241951**